CPL ALE <cpl@ale.ro.gov.br>

## pregão eletrônico 023/2021/CPP/ALE/RO - Solicitação de esclarecimentos

**Contratos OBDI** <contratos@obdi.com.br> 11 de setembro de 2021 14:26
Para: cpl@ale.ro.gov.br

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

Obdi Locação de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ 09.546.840/0001-29, interessada em participar do pregão eletrônico 023/2021/CPP/ALE/RO vem, mui respeitosamente, questionar:

1. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

2. Os veículo poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional?

3. MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. Em razão do objeto do Edital tratar da locação de veículos sem motorista, não há dúvidas que a Contratante é responsável perante a Contratada pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência contratual. Contudo, tal procedimento não foi previsto no Edital. Além disso, o Edital não prevê a obrigatoriedade de a Contratante identificar o condutor na forma e prazo

   previstos pela legislação. Assim, considerando-se que somente a Contratante pode apurar o condutor do veículo no momento da infração e levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito. Por fim, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual. Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito. Diante disso, a licitante questiona:

   a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?

   b) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU

   c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Neste caso, qual será o procedimento e prazo para ressarcimento da Contratada?

   d) Os veículos que serão desmobilizados (por ocasião da renovação da frota ou encerramento contratual) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos, logo, para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato serão

   quitadas/ressarcidas pela Contratante. Está correto nosso entendimento?

4. o serviço de lavagem dos veículos será de responsabilidade da contratada ou da contratante durante a execução do contrato?

5. Caso o contrato venha a ser renovado, será necessário a substituição da frota de veículos?

6. Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

No aguardo, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**MÁRCIA ESMANHOTO**

Licitações/Contratos
(41) 3019-2519 - 9 9770-4063

Santa Felicidade | Curitiba - PR

www.obdi.com.br